	<b>CRITÉRIOS DE ACREDITAÇÃO PARA ORGANISMOS QUE OFERECEM CERTIFICAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO</b>	<b>NORMA N.º NIT-DICOR-008</b>	<b>REV. Nº 26</b>
		<b>APROVADA EM JUN/2022</b>	<b>PÁGINA 1/16</b>

## SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Campo de Aplicação
- 3 Responsabilidade
- 4 Histórico das Revisões
- 5 Documentos Complementares
- 6 Siglas
- 7 Definições
- 8 Critérios Gerais para Acreditação
- 9 Critérios Específicos para Acreditação
- Anexo A Escopos de Acreditação para OCS e OCA
- Anexo B Escopos de Acreditação para OCO
- Anexo C Escopos de Acreditação para OCF
- Anexo D Escopos de Acreditação para OHC
- Anexo E Escopos de Acreditação para OTA
- Anexo F Escopos de Acreditação para OMD
- Anexo G Escopos de Acreditação para OSS

## 1 OBJETIVO

Esta Norma estabelece os critérios que um organismo de certificação de sistemas de gestão deve atender para obter e manter a acreditação da Cgcre.

## 2 CAMPO DE APLICAÇÃO


Esta Norma aplica-se à Dicor.

## 3 RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pela revisão desta Norma é da Dicor.

## 4 HISTÓRICO DAS REVISÕES


Revisão	Data	Itens revisados
25	Abr/2021	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Exclusão das referências à NIT-Dicor-054 e inclusão de referência aos documentos mandatórios do IAF no item 8.1;</li> <li>▪ Inclusão dos itens 9.11 e 9.12;</li> <li>▪ Revisão e atualização de diversas referências a documentos normativos e regulamentos desatualizados</li> </ul>
26	Jun/2022	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Exclusão do tipo de acreditação OGE.</li> <li>▪ Exclusão do IAF MD 10 que foi cancelado.</li> </ul>

	<b>NIT-DICOR-008</b>	<b>REV. 26</b>	<b>PÁGINA 2/16</b>
--	----------------------	--------------------	------------------------

## 5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

ABNT ISO/TS 22003	Sistemas de gestão da segurança de alimentos - Requisitos para organismos que fornecem auditoria e certificação de sistemas de gestão da segurança de alimentos
ABNT NBR 14789	Manejo Florestal Sustentável – Princípios, Critérios e Indicadores para plantações florestais
ABNT NBR 14793	Manejo florestal sustentável e cadeia de custódia - Procedimentos de auditoria - Diretrizes sobre os critérios de qualificação para auditores florestais
ABNT NBR 15333	Meios de hospedagem - Sistema de gestão da sustentabilidade - Requisitos de competências para auditores
ABNT NBR 15334	Turismo de aventura - Sistema de gestão da segurança - Requisitos de competências para auditores
ABNT NBR 15401	Meios de Hospedagem - Sistema de Gestão da Sustentabilidade – Requisitos
ABNT NBR 15540	Tecnologia Gráfica – Análise de um Sistema de Segurança – Requisitos.
ABNT NBR 15753	Manejo florestal — Diretrizes para implementação da ABNT NBR 15789
ABNT NBR 15789	Manejo florestal sustentável — Princípios, critérios e indicadores para florestas nativas
ABNT NBR 16001	Responsabilidade Social – Sistema da Gestão – Requisitos
ABNT NBR 16003	Responsabilidade social - Sistema de gestão - Diretrizes para execução de auditoria
ABNT NBR 16789	Manejo florestal sustentável — Diretrizes para implementação da ABNT NBR 14789
ABNT NBR ISO 14001	Sistemas de gestão Ambiental – Requisitos com orientações para uso
ABNT NBR ISO 19011	Diretrizes para auditoria de sistemas de gestão
ABNT NBR ISO 21101	Turismo de aventura - Sistemas de gestão da segurança - Requisitos
ABNT NBR ISO 37001	Sistemas de Gestão Antissuborno - Requisitos com orientações para uso
ABNT NBR ISO 9000	Sistemas de gestão da qualidade - Fundamentos e vocabulário
ABNT NBR ISO/IEC 17000	Avaliação da conformidade – Vocabulário e princípios gerais
ABNT NBR ISO/IEC 17021-1	Avaliação da conformidade - Requisitos para organismos que fornecem auditoria e certificação de sistemas de gestão. Parte 1: Requisitos
ABNT NBR ISO/IEC 20000-1	Parte 1: Requisitos do sistema de Gestão de Serviços
ABNT NBR ISO/IEC 27001	Sistemas de gestão da Segurança da Informação — Requisitos
AS 9100 rev. D	Quality Management Systems - Requirements for Aviation, Space, and Defense Organizations
BS OHSAS 18001	Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde Ocupacional – Requisitos
IAF MD 1	IAF Mandatory Document for the Audit and Certification of a Management System Operated by a Multi-Site Organization
IAF MD 11	IAF Mandatory Document for Application of ISO/IEC 17021 for Audits of Integrated Management Systems (IMS)
IAF MD 2	IAF Mandatory Document for the Transfer of Accredited Certification of Management Systems

(continua)

	<b>NIT-DICOR-008</b>	<b>REV. 26</b>	<b>PÁGINA 3/16</b>
---	----------------------	--------------------	------------------------

IAF MD 21	Requirements for the Migration to ISO 45001:2018 from OHSAS 18001:2007
IAF MD 22	Application of ISO/IEC 17021-1 for the Certification of Occupational Health and Safety Management Systems (OH&SMS)
IAF MD 23	Control of Entities Operating on Behalf of Accredited Management Systems Certification Bodies
IAF MD 4	IAF Mandatory Document for the Use of Information and Communication Technology (ICT) for Auditing/Assessment Purposes
IAF MD 5	Determination of Audit Time of Quality, Environmental, and Occupational Health & Safety Management Systems
IAF MD 9	Application of ISO/IEC 17021-1 in the Field of Medical Device Quality Management Systems (ISO 13485)
ISO 45001	Sistemas de Gestão De Saúde e Segurança Ocupacional – Requisitos com orientações para uso
ISO/IEC 17021-2	Part 2: Competence requirements for auditing and certification of environmental management systems
ISO/IEC 17021-3	Part 3: Competence requirements for auditing and certification of quality management systems
ISO/IEC 20000-6	Requisitos para organismos que fornecem auditoria e certificação de Sistemas de Gestão de Serviços
ISO/IEC 27006	Requisitos para organismos que fornecem auditoria e certificação de Sistemas de Gestão da Segurança da Informação.
ISO/IEC TS 17021-10	Part 10: Competence requirements for auditing and certification of occupational health and safety management systems
ISO/IEC TS 17021-9	Part 9: Competence requirements for auditing and certification of anti-bribery management systems
NIT-Dicor-026	Testemunha da Auditoria em Organismo de Avaliação da Conformidade
NIT-Dicor-060	Critérios Adicionais para Acreditação de Organismos de Certificação de Sistema de Gestão da Qualidade AS 9100
NIT-Dicor-077	Regulamento para a Acreditação de Organismos de Certificação
Portaria Inmetro nº 054, de 28/01/2014	Esclarecimentos e ajustes nos requisitos do Programa de Avaliação da Conformidade para Manejo Florestal Sustentável, aprovados pela Portaria Inmetro nº 547/2012.
Portaria Inmetro nº 547, de 25/10/2012	Requisitos de Avaliação da Conformidade para Manejo Florestal Sustentável.
Portaria MDR nº 75 de 14/01/2021	Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil.
Portaria nº 577, de 30/03/2021	Altera os anexos à Portaria nº 75, de 14 de janeiro de 2021, que restabelece o Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil (SiAC).

## 6 SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
Cgcre	Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro
CTECH	Comitê Nacional de Desenvolvimento Tecnológico da Habitação
Dicor	Divisão de Acreditação de Organismos de Certificação
IAF	International Accreditation Forum
IEC	International Electrotechnical Commission

(continua)



Inmetro	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.
ISO	International Organization for Standardization
NACE	Nomenclatura Estatística para Atividades Econômicas
NBR	Norma Brasileira
NIT	Norma Inmetro Técnica
OCA	Organismo de Certificação de Sistemas de Gestão Ambiental
OCE	Organismo de Certificação de Sistemas de Gestão da Qualidade AS9100
OCF	Organismo de Certificação do Manejo Florestal Sustentável
OCM	Organismo de Certificação de Sistemas de Gestão de Medição
OCO	Organismo de Certificação de Sistemas de Gestão da Qualidade de Empresas de Serviços e Obras na Construção Civil (SiAC/PBQP-H)
OCR	Organismo de Certificação de Sistemas de Gestão da Responsabilidade Social
OCS	Organismo de Certificação de Sistemas de Gestão da Qualidade
OGA	Organismo de Certificação de Sistemas de Gestão Antissuborno
OHC	Organismo de Certificação de Sistemas de Gestão da Segurança de Alimentos
OMD	Organismo de Certificação de Sistemas de Gestão de Produtos para Saúde
OSG	Organismo de Certificação de Sistemas de Gestão de Segurança em Processos Gráficos
OSS	Organismo de Certificação de Sistemas de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional
OTA	Organismo de Certificação de Sistemas de Gestão na Área de Turismo
OTI	Organismo de Certificação de Sistemas de Gestão em Tecnologia da Informação
OTS	Organismo de Certificação de Sistemas de Gestão de Segurança da Informação
PBQP-H	Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat
RAC	Requisitos de Avaliação da Conformidade
SGRS	Sistema da Gestão da Responsabilidade Social
SGS MH	Sistema de Gestão da Sustentabilidade para Meios de Hospedagem
SGS TA	Sistema de Gestão da Segurança em Turismo de Aventura
SiAC	Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil

## 7 DEFINIÇÕES

Para fins desta Norma, são adotadas as definições contidas nas ABNT NBR ISO 9000, ABNT NBR ISO 14001, ABNT NBR ISO/IEC 17000, BS OHSAS 18001, ISO 45001 e nos procedimentos da Dicor.

### 7.1 Escopos de Acreditação

Serviços específicos de avaliação da conformidade para os quais a acreditação é desejada ou foi concedida.

## 8 CRITÉRIOS GERAIS PARA ACREDITAÇÃO

**8.1** Os critérios para a acreditação de organismos de certificação de sistemas de gestão são os estabelecidos nos documentos: ABNT NBR ISO/IEC 17021-1, NIT-Dicor-077, os requisitos e demais documentos citados no item 9 e os documentos mandatórios do IAF aplicáveis, em sua versão mais atual ou documentos que venham os substituir, a saber:

- a) IAF MD 1:2018 IAF Mandatory Document for the Audit and Certification of a Management System Operated by a Multi-Site Organization;
- b) IAF MD 2:2017 IAF Mandatory Document for the Transfer of Accredited Certification of Management Systems;



- c) IAF MD 4:2022 IAF Mandatory Document for the Use of Information and Communication Technology (ICT) for Auditing/Assessment Purposes;
- d) IAF MD 5:2019 Determination of Audit Time of Quality, Environmental, and Occupational Health & Safety Management Systems;
- e) IAF MD 9:2017 Application of ISO/IEC 17021-1 in the Field of Medical Device Quality Management Systems (ISO 13485);
- f) IAF MD 11:2013 IAF Mandatory Document for Application of ISO/IEC 17021 for Audits of Integrated Management Systems (IMS);
- g) IAF MD 21:2022 Requirements for the Migration to ISO 45001:2018 from OHSAS 18001:2007
- h) IAF MD 22:2019 Application of ISO/IEC 17021-1 for the Certification of Occupational Health and Safety Management Systems (OH&SMS);
- i) IAF MD 23:2018 Control of Entities Operating on Behalf of Accredited Management Systems Certification Bodies

**8.2** Os escopos específicos para os tipos de acreditação OCS e OCA, OCO, OCF, OHC, OTA, OMD e OSS estão estabelecidos nos anexos A, B, C, D, E, F e G.

**8.3** Os escopos para os tipos de acreditação OCE, OCR, OCM, OTI, OTS, OSG e OGA são a própria acreditação. Não é necessário emitir Anexo ao Certificado de Acreditação.

**8.4** O Organismo ao solicitar acreditação para um escopo deve demonstrar competência técnica para certificar empresas atuando no escopo constante da sua solicitação de acreditação, conforme o setor produtivo da empresa avaliada.

**8.5** As testemunhas de auditoria são realizadas de acordo com os requisitos da NIT-Dicor-026.

**8.5.1** Se o Organismo de Certificação demonstrar experiência e desempenho suficientes para atuar nos escopos para os quais está acreditado, a Dicor poderá estabelecer um programa de avaliação diferenciado para o Organismo de Certificação em cada um dos esquemas, considerando a realização de testemunhas das auditorias nos grupos de escopos assemelhados somado à análise de processos durante a avaliação no escritório ou ainda outra metodologia a ser definida, de modo que todos os grupos de escopos assemelhados sejam avaliados durante o ciclo de acreditação.

**8.5.2** A frequência de realização de testemunhas das auditorias a partir do segundo ciclo poderá ser reestabelecida tal qual o primeiro ciclo, se ocorrerem mudanças significativas no processo de qualificação de auditores, práticas de auditorias, resultados das avaliações e testemunhas, bem como outros fatores que surjam ao longo do ciclo de acreditação.

**8.5.3** Para Concessão e Extensão da Acreditação, além da realização das testemunhas das auditorias previstas, o Organismo de Certificação deverá demonstrar competência na fase de análise documental para todos os subescopos que esteja solicitando, quer sejam críticos ou não críticos.

**8.6** O Organismo de Certificação de Sistemas de Gestão da Qualidade e Ambiental deverá alimentar o banco de empresas certificadas **Certifiq** com os dados relativos ao Certificado emitido, em até 5 (cinco) dias após a emissão do mesmo. O **Certifiq** pode ser acessado por qualquer interface móvel ou fixa, via internet no link: <https://certifiq.inmetro.gov.br/>



## 9 CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA ACREDITAÇÃO

São estabelecidos critérios adicionais para a acreditação de organismos de certificação de sistemas de gestão para os tipos de acreditação descritos abaixo:

**9.1 Acreditação de Organismo de Certificação de Sistemas de Gestão da Qualidade AS9100 – Aeroespacial (OCE):** são os critérios estabelecidos na NIT-Dicor-060.

**9.2 Acreditação de Organismo de Certificação de Sistemas de Gestão da Qualidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil – PBQP-H/SiAC (OCO):** são os critérios estabelecidos na Portaria MRD nº 75, de 14 de janeiro de 2021 (alterada pela Portaria nº 577, de 30 de março de 2021).

**9.3 Acreditação de Organismo de Certificação do Manejo Florestal Sustentável (OCF), Manejo de Florestas Plantadas:** são os critérios estabelecidos na Portaria Inmetro nº 547 de 25/10/2012, Portaria Inmetro nº 054 de 28/01/2014, ABNT NBR 14789, ABNT NBR 16789 e ABNT NBR 14793.

**9.3.1 Acreditação de Organismo de Certificação do Manejo Florestal Sustentável (OCF), Manejo de Florestas Nativas:** são os critérios estabelecidos na Portaria Inmetro nº 547 de 25/10/2012, Portaria Inmetro nº 054 de 28/01/2014, ABNT NBR 15789, ABNT NBR 15753 e ABNT NBR 14793.

**9.4 Acreditação de Organismo de Certificação de Sistemas de Gestão da Segurança de Alimentos (OHC):** são os critérios estabelecidos na norma brasileira ABNT ISO/TS 22003.

**9.5 Acreditação de Organismo de Certificação de Sistemas de Gestão da Responsabilidade Social (OCR):** são os critérios estabelecidos na ABNT NBR 16003, além dos requisitos aqui relacionados:

**9.5.1** A administração do organismo com responsabilidade executiva deve definir e documentar uma política que inclua objetivos e comprometimento com a responsabilidade social. A administração deve assegurar que esta política seja compreendida, implementada e mantida em todos os níveis da organização.

**9.5.2** O organismo deve assegurar a competência global da sua equipe auditora, incluindo a participação de especialistas, se necessário, nos itens estabelecidos na ABNT NBR 16001, considerando as especificidades da organização (local, complexidade e porte). A composição da equipe auditora deve ser submetida previamente à aprovação da organização solicitante.

**9.5.3** Dentro dos objetivos da auditoria fase 1, o organismo deve verificar os aspectos e impactos associados da organização, a política e seus objetivos, analisando criticamente a extensão na qual:

- a)** a organização identificou adequadamente as partes interessadas e o processo de consulta forneceu informações que são tratadas de maneira consistente, incluindo a definição da política de responsabilidade social;
- b)** as licenças e outras permissões pertinentes estão adequadas às atividades da organização;
- c)** o nível de implementação do SGRS justifica proceder à auditoria fase 2;
- d)** os resultados da(s) auditoria(s) interna(s) fornecem subsídios para verificar a adequação da organização ao SGRS;
- e)** as ações corretivas e preventivas apoiam a melhoria contínua do SGRS;
- f)** as análises críticas pela administração são conduzidas e cobrem a contínua adequação e efetividade do SGRS; e
- g)** o SGRS permite o registro e resposta à comunicação pertinente das partes interessadas.

**9.5.3.1** O intervalo entre a fase 1 e a fase 2 não deve ser menor que 30 dias.



**9.5.4** Mediante o consentimento da organização, um sumário da auditoria pode ser disponibilizado com o objetivo de demonstrar transparência à sociedade; nesse caso, deve-se usar o modelo estabelecido no RAC de SGRS.

**9.6 Acreditação de Organismo de Certificação de Sistemas de Gestão na Área de Turismo (OTA):** são os critérios aqui relacionados:

**9.6.1** Os requisitos para acreditação de organismo de certificação do SGS TA conforme a ABNT NBR ISO 21101 são os estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17021-1, com as seguintes alterações/inserções:

- a) adicionar ao requisito 9.1.2: “O plano para as atividades de avaliação deve considerar os diferentes perigos e riscos de cada atividade da organização, conforme o escopo de certificação solicitado.”;
- b) adicionar ao requisito 9.1.2: “O organismo de certificação deve estabelecer critérios para avaliar a organização, considerando o volume de atividades realizadas e a sazonalidade de realização destas.”;
- c) adicionar ao requisito 9.2.3: “O organismo de certificação deve realizar auditoria nas instalações da organização e nos locais onde as atividades do escopo de certificação solicitado são realizadas.”;
- d) adicionar ao requisito 8.4.1: “O organismo de certificação deve estabelecer procedimento documentado para orientar as formas de divulgação das organizações certificadas com relação ao sistema de gestão da segurança.”.

**9.6.2** Os requisitos para acreditação de organismo de certificação do SGS MH conforme a ABNT NBR 15401 são os estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17021-1, com as seguintes alterações/inserções:

- a) adicionar ao requisito 9.1.2: “O plano para as atividades de avaliação deve considerar os diferentes aspectos e impactos ambientais, socioculturais e econômicos inerentes à atividade da organização.”;
- b) adicionar ao requisito 9.1.2: “O organismo de certificação deve estabelecer critérios para avaliar a organização, considerando o volume de atividades realizadas e a sazonalidade de realização destas.”;
- c) adicionar ao requisito 9.2.3: “O organismo de certificação deve realizar auditoria nas instalações da organização e em todos os locais onde a mesma realize atividades abrangidas pelo escopo de certificação.”;
- d) adicionar ao requisito 8.4.1: “O organismo de certificação deve estabelecer procedimento documentado para orientar as formas de divulgação das organizações certificadas com relação ao sistema de gestão da sustentabilidade.”.


**9.6.3** Os escopos de acreditação para Organismos de Certificação de SG na Área de Turismo estão estabelecidos no Anexo E desta norma.

**9.6.3.1** No caso de SGS TA, o organismo deverá solicitar também para quais subescopos e atividades deseja acreditação e demonstrar que possui pessoal competente para atuar em auditorias com base na ABNT NBR 15401 nos subescopos e atividades solicitados.

**9.6.4** Os auditores e especialistas do organismo devem atender aos requisitos contidos na ABNT NBR ISO 19011 e na ABNT NBR 15334, para o escopo de SGS TA, e ABNT NBR ISO 19011 e na ABNT NBR 15333, para o escopo de SGS MH.

**9.7 Acreditação de Organismo de Certificação de Sistemas de Gestão de Produtos para Saúde (OMD):** são os critérios estabelecidos no documento IAF MD 9:2017 Application of ISO/IEC 17021-1 in the Field of Medical Device Quality Management Systems (ISO 13485). Estes critérios deverão ser avaliados na aplicação da ABNT NBR ISO/IEC 17021-1.

**9.8 Acreditação de Organismo de Certificação de Sistemas de Gestão de Segurança em processos Gráficos (OSG):** são os critérios estabelecidos na ABNT NBR 15540.

	NIT-DICOR-008	REV. 26	PÁGINA 8/16
---	---------------	------------	----------------

**9.9 Acreditação de Organismo de Certificação de Sistemas de Gestão Antissuborno (OGA):** são os critérios estabelecidos na ABNT NBR ISO 37001.

**9.9.1** Para Certificação de Sistemas de Gestão Antissuborno, o escopo da certificação deve abranger a totalidade das atividades/funções da organização cliente, exceto nas seguintes situações:

**a) Organizações compostas por áreas de negócio independentes:** neste caso, o escopo pode se restringir à totalidade das atividades/funções de uma ou mais áreas de negócio da organização cliente. O organismo de certificação deve assegurar que a organização cliente deixe claro o limite do escopo de certificação, em todas as suas comunicações com a sociedade a este respeito.

**b) Organizações multinacionais:** neste caso, o escopo de certificação do Sistema de Gestão Antissuborno pode se restringir ao conjunto das atividades da organização no país.

**9.10** A verificação dos critérios de competência para Concessão, Manutenção e Extensão da acreditação deve considerar os requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 17021-1 e dos documentos complementares da norma, a exemplo da ISO/IEC 17021-2 para OCA, ISO/IEC 17021-3 para OCS, ISO/IEC TS 17021-9 para OGA, ISO/IEC TS 17021-10 para OSS.

**9.11 Acreditação de Organismo de Certificação de Sistemas de Gestão em Tecnologia da Informação (OTI):** são os critérios estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 20000-1 e na ISO/IEC 20000-6 – Requisitos para organismos que fornecem auditoria e certificação de Sistemas de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação.

**9.12 Acreditação de Organismo de Certificação de Sistemas de Gestão de Segurança da Informação (OTS):** são os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 27001, e na ISO/IEC 27006 – Requisitos para organismos que fornecem auditoria e certificação de Sistemas de Gestão da Segurança da Informação.

---

/ANEXOS



**ANEXO A - ESCOPOS DE ACREDITAÇÃO PARA OCS E OCA**

Área de Avaliação da Conformidade	Serviço de avaliação da Conformidade	Complemento (Quando aplicável)
Sistemas de Gestão Ambiental e/ou Sistemas de Gestão da Qualidade	01 Agricultura, silvicultura e pesca	01, 02 e 03
	02 Mineração e Extrativismo	05,06, 07 08 e 09
	03 Produtos alimentícios, bebidas e tabaco	10, 11 e 12
	04 Têxteis e Produtos Têxteis	13 e 14
	05 Couro e Produtos de Couro	15
	06 Madeira e Produtos de Madeira	16
	07 Polpa, Papel e Produtos de Papel	17
	08 Editoras	58.1 e 59.2
	09 Empresas de Impressão	18
	10 Fabricação de Coque e Produtos Refinados do Petróleo	19
	11 Combustível Nuclear	24 e 46
	12 Química, Produtos Químicos e Fibras	20
	13 Farmacêuticos	21
	14 Borrachas e Produtos plásticos	22
	15 Produtos Minerais Não Metálicos	23, exceto 23.5 e 23.6
	16 Concreto, Cimento, Cal, Gesso, etc	23.5 e 23.6
	17 Metais Básicos e Produtos Manufaturados de Metal	24, exceto 24.46, 25 exceto 25.4 e 33.11
	18 Máquinas e Equipamentos	25.4, 28, 30.4, 33.12 e 33.2
	19 Equipamentos Óticos e Elétricos	26, 27, 33.13, 33.14 e 95.1
	20 Construção Naval	30.1, 33.15
	21 Aeroespacial	30.3 e 33.16
	22 Outros Equipamentos de Transporte	29, 30.2, 30.9 e 33.17
	23 Fabricações Não Classificadas	31, 32 e 33.19
	24 Reciclagem	38.3
	25 Fornecimento de Energia Elétrica	35.10
	26 Abastecimento de Gás	35.2
	27 Abastecimento de Água	35.3 e 36
	28 Construção Civil	41, 42 e 43
	29 Comércio atacado e varejo; Conserto de veículos automotores, motocicletas e bens de uso pessoal e doméstico	45, 46, 47 e 95.2
	30 Hotéis e Restaurantes	55 e 56
	31 Transporte, Armazenagem e Comunicação	49, 50, 51, 52, 53 e 61
	32 Intermediação Financeira; Bens imóveis; Locação	64, 65, 66, 68 e 77
	33 Tecnologia da Informação	58.2, 62 e 63,1
	34 Serviços de Engenharia	71, 72, 74 exceto 74.2 e 74.3
	35 Outros Serviços	69, 70, 73, 74.2, 74.3, 78, 80, 81 e 82
	36 Administração Pública	84
	37 Educação	85
	38 Saúde e Serviço Social	75, 86, 87 e 88
	39 Outros Serviços Sociais	37, 38.1, 38.2, 39, 59.1, 60, 63.9, 79, 90, 91, 92, 93, 94 e 96

Nota - A relação de escopos de acreditação (Tabela A.1) é baseada na Nomenclatura Estatística para Atividades Econômicas (NACE Rev. 2 de 2006) publicadas pela Comissão da Comunidade Européia.

**ANEXO B - ESCOPOS DE ACREDITAÇÃO PARA OCO**

Área de Avaliação da Conformidade	Serviço de avaliação da Conformidade	
Sistemas de Gestão da Qualidade de Empresas de Serviços e de Obras na Construção Civil	01	Execução de obras
	02	Serviços especializados de execução de obras
	03	Gerenciamento de obras e de empreendimentos
	04	Elaboração de projetos

Nota 1 - Outras Especialidades Técnicas poderão ser definidas futuramente pela Comissão Nacional, apreciados pelo CTECH e, por conseguinte adotados como escopos de acreditação.

Nota 2 - Os escopos de acreditação adotados pela Cgcre, consistem das especialidades técnicas definidas pelo regimento geral do SiAC. A Cgcre disponibilizará como escopos de acreditação todas as especialidades técnicas somente quando forem contempladas com a publicação de seus respectivos regimentos específicos do SiAC. Atualmente, a Cgcre acredita OCO apenas para o escopo Execução de Obras.

---

**/ANEXO C**

**ANEXO C - ESCOPOS DE ACREDITAÇÃO PARA OCF**

Área de Avaliação da Conformidade	Serviço de avaliação da Conformidade	
Sistemas de Gestão de Manejo Florestal Sustentável	01	Manejo de Florestas Plantadas 02.01P
	02	Manejo de Florestas Nativas 02.01N
	03	Auditoria florestal independente para Concessões em Florestas Públicas

/ANEXO D

**ANEXO D – ESCOPOS DE ACREDITAÇÃO PARA OHC**

Tabela D.1 Categorias da cadeia produtiva de alimentos

Área de Avaliação da Conformidade	Serviço de avaliação da conformidade		Complemento		Exemplos (Constar apenas na norma)
Sistemas de Gestão da Segurança de Alimentos (*)	A	Criação de animais	AI	Criação de animais para carne/leite/ovos/mel	Criação de animais (exceto peixes e frutos do mar) usados para produção de carne, produção de ovos, produção de leite ou produção de mel Crescimento, manutenção, aprisionamento e caça (abate no ponto de caça) Embalagem associada à fazenda e estocagem
			AI I	Criação de peixes e frutos do mar	Criação de peixes e frutos do mar usados para produção de carne Crescimento, aprisionamento e pesca (abate no ponto de captura) Embalagem associada à fazenda e estocagem
	B	Cultivo de plantas	BI	Cultivo de plantas (exceto grãos e leguminosas)	Cultivo ou colheita de plantas (exceto grãos e leguminosas): produtos de horticultura (frutas, hortaliças, condimentos, cogumelos, etc.) e plantas aquáticas para alimentos Embalagem associada à fazenda e estocagem
			BI I	Cultivo de grãos e leguminosas	Cultivo ou colheita de grãos e leguminosas para alimentos Embalagem associada à fazenda e estocagem
	C	Fabricação de alimentos	CI	Processamento de produtos perecíveis de origem animal	Produção de produtos perecíveis de origem animal, inclusive peixes e frutos do mar, carne, ovos, laticínios e produtos à base de peixes
			CI I	Processamento de produtos perecíveis de origem vegetal	Produção de produtos perecíveis de origem vegetal, inclusive frutas e sucos frescos, hortaliças, grãos, nozes e legumes
			CI II	Processamento de produtos perecíveis de origem animal e vegetal (produtos mistos)	Produção de produtos mistos de origem animal e vegetal, inclusive pizza, lasanha, sanduíche, almôndega, refeições pré-prontas
			CI V	Processamento de produtos estáveis à temperatura ambiente	Fabricação de produtos alimentícios de qualquer origem, que são estocados e vendidos à temperatura ambiente, incluindo alimentos enlatados, biscoitos, salgadinhos (snacks), óleo, água potável, bebidas, massas, farinha, açúcar, sal de cozinha
	D	Rações	DI	Produção de rações	Produção de rações provenientes de uma fonte ou de uma mescla de fontes, destinadas a animais produtores de alimentos
			DI I	Produção de alimentos para animais de estimação	Produção de rações provenientes de uma fonte ou de uma mescla de fontes, destinadas a animais não produtores de alimentos

(continua)



Área de Avaliação da Conformidade	Serviço de avaliação da conformidade		Complemento		Exemplos (Constar apenas na norma)
	E	Serviços de alimentação (cozinhas)		Preparação, estocagem e, onde for apropriado, entrega de alimento para consumo, no local de preparação ou em uma unidade-satélite	
	F	Distribuição	FI	Varejo/Venda por atacado	Fornecimento de produtos alimentícios prontos ao consumidor (franquias de varejo, lojas, atacadistas)
			FII	Comércio e intermediação de alimentos	Compra e venda de produtos alimentícios por conta própria ou como um agente de terceiros Embalagem associada
	G	Fornecimento de serviços de transporte e de armazenagem	GI	Fornecimento de serviços de transporte e de armazenagem de alimentos e rações perecíveis	Instalações de armazenamento e veículos de distribuição, para armazenamento e transporte de alimentos e rações perecíveis Embalagem associada
			GII	Fornecimento de serviços de transporte e de armazenagem de alimentos e rações não-perecíveis	Instalações de armazenamento e veículos de distribuição, para armazenamento e transporte alimentos e rações não-perecíveis Embalagem associada
	H	Serviços		Fornecimento de serviços relacionados à produção segura de alimentos, incluindo suprimento de água, controle de pestes, serviços de limpeza, disposição de resíduos	
	I	Produção de embalagem para alimentos e de material de embalagem		Produção de material de embalagem para alimentos	
	J	Fabricação de equipamentos		Produção e desenvolvimento de equipamentos de processamento de alimentos e máquinas de venda automática	
	K	Produção de (bio)químicos		Produção de aditivos para alimentos e rações, vitaminas, minerais, bioculturas, aromatizantes, enzimas e coadjuvantes de fabricação. Pesticidas, drogas, fertilizantes, produtos de limpeza	
(*) Os escopos de OHC foram definidos em conformidade com a ISO/TS 22003:2016.					
a) Grupos são usados como serviço de avaliação da conformidade de organismos de certificação e para organismos de acreditação, ao testemunharem organismos de certificação.					
b) “Embalagem associada à fazenda” (farm packing) significa embalagem sem modificação e processamento do produto.					
c) “Embalagem associada” significa embalagem sem modificação e processamento do produto e sem alterar a embalagem primária.					

Nota - O organismo de certificação deve usar a Tabela D.1, para definir cada escopo de acreditação pretendido, ao nível de categoria e subcategoria.



## ANEXO E- ESCOPOS DE ACREDITAÇÃO PARA OTA

Área de Avaliação da Conformidade	Serviço de avaliação da Conformidade	Complemento 1 (Quando aplicável)		Complemento 2 (quando aplicável)
Sistemas de Gestão na Área de Turismo	Sistema de Gestão da Segurança em Turismo de Aventura	1	Turismo com Atividades de Técnicas Verticais	1.1 Montanhismo
				1.2 Escalada
				1.3 Rapel
				1.4 Tirolesa
				1.5 Canionismo e Cachoeirismo
				1.6 Arvorismo
				1.7 Bungee Jump
		2	Turismo com veículos Fora de Estrada	2.1 4X4
				2.2 Bugues
				2.3 Quadriciclo
	3	Turismo com Atividades de Águas Brancas	3.1 Rafting	
3.2 Duck				
3.3 Bóia Cross e Acquaraid				
3.4 Canoagem				
3.5 Hidrospeed				
4	Turismo com Atividades de Caminhada	4.1 Caminhada		
		4.2 Caminhada de Longo Curso		
5	Turismo com Atividades de Vôo Livre	5.1 Parapente		
		5.2 Asa Delta		
6	Turismo com Atividades de Mergulho	6.1 Mergulho Autônomo		
		6.2 Snorkeling e Flutuação		
		6.3 Mergulho Livre		
7	Turismo com Atividades de Aventura em Águas Abertas	7.1 Vela		
		7.2 Wind Surf		
		7.3 Kite Surf		
		7.4 Surf		
8	Espeleoturismo	8.1 Espeleoturismo de Aventura		
		8.2 Espeleoturismo Vertical		
9	Cicloturismo	9.1 Cicloturismo		
10	Turismo Equestre	10.1 Cavalgada		
	Sistema de Gestão da Sustentabilidade para Meios de Hospedagem			

**ANEXO F - ESCOPOS DE ACREDITAÇÃO PARA OMD**

Área de Avaliação da Conformidade	Serviço de avaliação da Conformidade	Complemento (Quando aplicável)
Sistemas de Gestão de Produtos para Saúde	Dispositivos Médicos não ativos	Dispositivos Médicos não-ativos, não implantáveis, gerais
		Implantes não ativos
		Dispositivos para tratamento de feridas
		Dispositivos e acessórios dentários não ativos
		Dispositivos médicos não ativos, além dos especificados acima
	Dispositivos Médicos ativos (não implantáveis)	Dispositivos médicos ativos gerais
		Dispositivos para imagens
		Dispositivos de monitoramento
		Dispositivos para radioterapia e termoterapia
		Dispositivos médicos ativos (não implantáveis), além dos especificados acima
	Dispositivos Médicos implantáveis ativos	Dispositivos médicos ativos implantáveis gerais
		Dispositivos médicos implantáveis ativos, além dos especificados acima
	Dispositivos médicos de diagnóstico in vitro (DIV)	Reagentes e produtos reagentes, calibradores e materiais de controle para: - Química clínica - Imunoquímica (Imunologia) - Hematologia / Hemostasia / Imunohematologia - Microbiologia - Imunologia infecciosa - Histologia / Citologia - Teste genético
		Instrumentos e programas de computador para diagnóstico in vitro
		Dispositivos médicos de DIV, além dos especificados acima
	Método de Esterilização para Dispositivos Médicos	Esterilização por gás óxido de etileno
		Esterilização por calor úmido
		Processamento Asséptico
		Esterilização por radiação (por exemplo, gama, raios-x, feixe de elétrons)
		Métodos de esterilização, além dos especificados acima
	Dispositivos que incorporam / utilizam substâncias / tecnologias específicas	Dispositivos médicos que incorporam substâncias medicinais
		Dispositivos médicos que utilizam tecidos de origem animal
		Dispositivos médicos que incorporam derivados de sangue humano
		Dispositivos médicos que utilizam micromecânica
		Dispositivos médicos que utilizam nanomateriais
		Dispositivos médicos que utilizam revestimentos biológicos ativos e / ou materiais, ou seja, absorvidos total ou majoritariamente
Dispositivos médicos que incorporam ou utilizam substâncias/ tecnologias/ elementos específicos, além do especificado acima		

**ANEXO G - ESCOPOS E SERVIÇOS DE ACREDITAÇÃO PARA OSS**

Área de Avaliação da Conformidade	Serviço de Avaliação da Conformidade	Complemento (Quando aplicável)	
Sistemas de Gestão da Saúde e Segurança Ocupacional (ISO 45001)	Serviços conforme documento IAF MD 22.		
	01	Agricultura, silvicultura e pesca	01, 02 e 03
	02	Mineração e Extrativismo	05,06, 07 08 e 09
	03	Produtos alimentícios, bebidas e tabaco	10, 11 e 12
	04	Têxteis e Produtos Têxteis	13 e 14
	05	Couro e Produtos de Couro	15
	06	Madeira e Produtos de Madeira	16
	07	Polpa, Papel e Produtos de Papel	17
	08	Editoras	58.1 e 59.2
	09	Empresas de Impressão	18
	10	Fabricação de Coque e Produtos Refinados do Petróleo	19
	11	Combustível Nuclear	24. 46, 20.13 (apenas o escopo de material radioativo)
	12	Química, Produtos Químicos e Fibras	20 (exceto o escopo de material radioativo)
	13	Farmacêuticos	21
	14	Borrachas e Produtos Plásticos	22
	15	Produtos Mineraiis Não Metálicos	23, exceto 23.5 e 23.6
	16	Concreto, Cimento, Cal, Gesso, etc	23.5 e 23.6
	17	Metais Básicos e Produtos Manufaturados de Metal	24, exceto 24.46, 25 exceto 25.4 e 33.11
	18	Máquinas e Equipamentos	25.4, 28, 30.4, 33.12 e 33.2
	19	Equipamentos Óticos e Elétricos	26, 27, 33.13, 33.14 e 95.1
	20	Construção Naval	30.1, 33.15
	21	Aeroespacial	30.3 e 33.16
	22	Outros Equipamentos de Transporte	29, 30.2, 30.9 e 33.17
	23	Fabricações Não Classificadas	31, 32 e 33.19
	24	Reciclagem	38.3
	25	Fornecimento de Energia Elétrica	35.1
	26	Abastecimento de Gás	35.2
	27	Abastecimento de Água	35.3 e 36
	28	Construção Civil	41, 42 e 43
	29	Comércio atacado e varejo; Conserto de veículos automotores, motocicletas e bens de uso pessoal e doméstico	45, 46, 47 e 95.2
	30	Hotéis e Restaurantes	55 e 56
	31	Transporte, Armazenagem e Comunicação	49, 50, 51, 52, 53 e 61
	32	Intermediação Financeira; Bens imóveis; Locação	64, 65, 66, 68 e 77
	33	Tecnologia da Informação	58.2, 62 e 63,1
	34	Serviços de Engenharia	71, 72, 74 exceto 74.2 e 74.3
	35	Outros Serviços	69, 70, 73, 74.2, 74.3, 78, 80, 81 e 82
	36	Administração Pública	84
	37	Educação	85
	38	Saúde e Serviço Social	75, 86, 87 e 88
39	Outros Serviços Sociais	37, 38.1, 38.2, 39, 59.1, 60, 63.9, 79, 90, 91, 92, 93, 94 e 96	
Sistemas de Gestão da Saúde e Segurança Ocupacional (OHSAS 18001)			